



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua: Rosalbino Tucci, 620. Centro. Ibitinga/ SP Tel. (16) 3341-8592

E-mail: [creas@ibitinga.gov.br](mailto:creas@ibitinga.gov.br)

Ibitinga, 14 de Abril de 2021

Ofício Nº 143/2021


Assunto: Resposta Ofício CMI 366/2021

Exequente: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

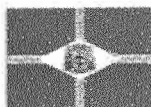


O CREAS vem por meio deste responder algumas questões apresentadas em anexo o requerimento 199/2021 requisitado pela Câmara Municipal deste município onde requer informações sobre o serviço ofertado pelo Programa de Medida Socioeducativa executado no CREAS, sendo a mesma informação enviada pela secretaria de Desenvolvimento Social que também nos solicitou a mesma informação no mesmo requerimento.

Ao ensejo reiteramos a V. Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ana Paula Hermida Sacomano  
Coordenadora CREAS  
IBITINGA - SP

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Presidente Câmara Municipal  
Ibitinga - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# **IBITINGA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

**PROGRAMA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE - CREAS - MUNICÍPIO IBITINGA/SP – MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM 2011/2012**

**COMPOSIÇÃO: 2 TÉCNICOS DE REFERÊNCIA - ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - POR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULAÇÃO - EXIGÊNCIA MÍNIMA NÍVEL SUPERIOR**

6 horas/diárias – 1 por turno (manhã/tarde)

**A FUNÇÃO DO TÉCNICO ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA -**

- RECEPCIONAR E ACOLHER AS FAMÍLIAS E/OU OS ADOLESCENTES QUE CHEGAM AO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RESPEITO E DIGNIDADE;
- REALIZAR INTERPRETAÇÃO DE MEDIDA (I.M.) COM OS ADOLESCENTES E FAMÍLIAS elucidando todas as possíveis dúvidas;
- REALIZAR ESTUDO E AVALIAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DOS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E/OU FAMILIARES, das entrevistas e visitas domiciliares junto às famílias e/ou responsáveis;
- ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO SOCIOEDUCACIONAL DOS ADOLESCENTES E DAS FAMÍLIAS procedendo às reavaliações periódicas da situação integrada com a rede de serviços;
- ENCAMINHAR OS ADOLESCENTES E/OU AS FAMÍLIAS PARA OS OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS na tentativa de promover sua integração aos atendimentos básicos das demais políticas sociais a fim de proporcionar um possível melhoramento no seu padrão de cidadania;
- ELABORAR E REDIGIR RELATÓRIOS DOS ACOMPANHAMENTOS, MANIFESTAÇÕES E OFÍCIOS COM A FINALIDADE DE INFORMAR AO JUIZ DA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE mantendo o registro e atualização das pastas técnicas dos adolescentes acerca de todo o trabalho desenvolvido e executado no decorrer dos acompanhamentos; entre outras funções correlatas.

**O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:**

- advertência;
- obrigação de reparar o dano;
- **prestação de serviços à comunidade;**
- **liberdade assistida;**
- inserção em regime de semiliberdade;
- internação em estabelecimento educacional;
- qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

**SÃO APLICADAS PELO JUIZ DA VARA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONSIDERANDO:**

- a gravidade da situação;
- o grau de participação e as circunstâncias em que ocorreu o ato;
- sua personalidade, a capacidade física e psicológica para cumprir a medida;
- as oportunidades de reflexão sobre seu comportamento visando mudança de atitude.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MEDIDAS DE CARATER EMINENTEMENTE EDUCATIVO**, PORQUE OPORTUNIZA A REPREENÇÃO DO ATO INFRACIONAL PRATICADO PELO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DE REFLEXÕES SOBRE SUA CONDUTA E DO VIVENCIAMENTO DE NOVOS VALORES E ATITUDES, O ESTABELECIMENTO DE UM PROJETO CONSEQUENTE PARA SUA VIDA, BUSCANDO EDUCAR E RESPONSABILIZAR, A FIM DE PROMOVER OPORTUNIDADES DE SUPERAÇÃO DA SUA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS** consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

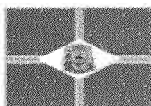
As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou jornada normal de trabalho. (Art. 117, ECA).

**A LIBERDADE ASSISTIDA** - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA PELO JUIZ RESPONSÁVEL DA VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE AO ADOLESCENTE APÓS CONCLUSÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL- adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1º A autoridade judiciária designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2º A liberdade assistida será **fixada pelo prazo mínimo de seis meses**, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. (Art. 118, ECA)

**A IMPORTANCIA DO ATENDIMENTO EM REDE** - INTEGRALIDADE DAS POLITICAS PÚBLICAS A FIM DE GARANTIR E BUSCAR A INCLUSÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DESTACANDO-SE ALGUNS ATORES QUE SÃO IMPORTANTES NESSA ARTICULAÇÃO COM O CREAS, SENDO ELAS,

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE É O ÓRGÃO GESTOR DO MUNICÍPIO,
- CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),
- CONSELHO TUTELAR,
- PODER JUDICIÁRIO,
- SECRETARIA DE SAÚDE. EM ESPECIAL O CAPS-AD,
- REDE DE EDUCAÇÃO,
- SECRETARIA DE ESPORTE,
- SECRETARIA DE CULTURA,
- MINISTÉRIO PÚBLICO,
- AS ONGS,
- DELEGACIA, ENTRE OUTROS.

## FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente



### Fluxograma MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

RECEBIMENTO

Em audiência ou com Ofício encaminhado pela Vara da Infância e Juventude

Não comparecimento:  
Comunicação à Vara

Agendado Dia/Hora e  
Técnico de Atendimento

1º Acolhimento com Responsável  
- Orientação e entrega das Regras por Escrito  
- Elaboração do PIA  
- Inclusão em Atividades  
- Elaboração do PIA

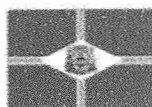
**LA**  
- Oficinas Esportivas e Profissionalizantes  
- Abordagem a Domicílio  
- Acompanhamento Psicossocial  
- Outros Encaminhamentos:  
• Saúde  
• Benefícios  
• Grupo de Interpretação da Medida com Adolescentes  
• Reuniões de apoio e orientações aos pais/responsáveis

Relatório à Vara da Infância e da Juventude

**PSC**  
Acompanhamento Psicossocial  
Inclusão acompanhamento a prestação de serviço  
Outros Encaminhamentos  
• Saúde  
• Benefícios  
• Escola  
• Abordagem Domiciliar  
• Reuniões de apoio e orientação aos pais/responsáveis quinzenalmente

**DESCUMPRIMENTO**  
Comunicação Imediata à vara

**CUMPRIMENTO**  
Relatório bimestrais até encerramento e comunicação a vara  
Relatório mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## **NÚMERO DE ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DESDE A MUNICIPALIZAÇÃO:**

**No ano de 2012** (janeiro a dezembro), foram atendidos 64 adolescentes em LA e 8 adolescentes em PSC (TOTAL DE 72 ADOLESCENTES)

**No ano de 2013** (janeiro a dezembro), foram atendidos 72 adolescentes em LA e 5 adolescentes em PSC (TOTAL DE 77 ADOLESCENTES)

**- a partir do ano de 2013, houve um aumento significativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.**

**No ano de 2014** (janeiro a dezembro), foram atendidos 64 adolescentes em LA e 18 adolescentes em PSC (TOTAL DE 82 ADOLESCENTES)

**No ano de 2015** (janeiro a dezembro), foram atendidos 31 adolescentes em LA e 23 adolescentes em PSC (TOTAL DE 54 ADOLESCENTES)

**No ano de 2016** (janeiro a dezembro), foram atendidos 25 adolescentes em LA e 28 adolescentes em PSC (TOTAL DE 53 ADOLESCENTES)

**No ano de 2017** (janeiro a dezembro), foram atendidos 19 adolescentes em LA e 22 adolescentes em PSC (TOTAL DE 41 ADOLESCENTES)

## **2017/ AUMENTO SIGNIFICATIVO DO NÚMERO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CUMULADAS LA+PSC = 10 ADOLESCENTES**

**No ano de 2018** (janeiro a dezembro), foram atendidos 19 adolescentes em LA e 22 adolescentes em PSC (TOTAL DE 41 ADOLESCENTES)

## **2018/AUMENTO SIGNIFICATIVO DO NÚMERO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CUMULADAS LA+PSC = 12 ADOLESCENTES**

**No ano de 2019** (janeiro a dezembro), foram atendidos 30 adolescentes em LA e 7 adolescentes em PSC (TOTAL DE 37 ADOLESCENTES)

**NUMERO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS CUMULADAS LA+PSC 2 ADOLESCENTES**

**No ano de 2020** (janeiro a dezembro), foram atendidos 30 adolescentes em LA e 4 adolescentes em PSC (TOTAL DE 34 ADOLESCENTES)





# **IBITINGA**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**

DOS ADOLESCNETES ATENDIDOS, CERCA DE 80 %SÃO DO GÊNERO MASCULINO E 20% OU DO GENÊRO FEMININO.

A IDADE PREDOMEINANTE DOS ADOLESCENTES EM MSE É DE 15 A 17 ANOS, NO ENTANTO OBSERVAM-SE NOS ÚLTIMOS ANOS, AUMENTO SIGNIFICATIVO PARA PLIACAÇÃO DE MEDIDAS A ADGLESCENTES COM 14 ANOS

2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019 – PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE ARTICULAÇÃO COM ONGs E ORGÃOS MUNICIPAIS PARA CESSÃO DE VAGAS AOS ADOLESCENTES PARA CUMPRIR A PSC DE ACORDO COM O PERFIL DE CADA INSTITUIÇÃO/ADOLESCENTE

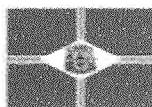
2014/2015 - CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO MUNICIPAL - Dentre o estudo realizado para

a elaboração de ambos os Planos, foram apontadas quatro dificuldades a serem vencidas e que devem ser cumpridas de acordo com o que preconiza a Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012: 1) A CONTRATAÇÃO DE UMA EQUIPE MÍNIMA; 2) INFRAESTRUTURA (adequação de espaço físico e aquisição de materiais de consumo e permanentes suficientes); 3) SISTEMA DE INFRMAÇÃO e; 4) ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO.

COM PREVIÇÃO DE AÇÕES OBJETIVANDO: DIMINUIÇÃO da reincidência; FORTALECER PARCERIAS com organizações governamentais e não governamentais; EFETIVAÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE APOIO para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto; FORTALECER as relações familiares e comunitárias; VIABILIZAR O ACESSO E A PARTIVIPAÇÃO dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, etc.); CAPACITAR os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.

2015/2016- CRIAÇÃO DO ANEXO AO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM PROPOSTAS AO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/ E IMPLEMENTAÇÃO DO DAS PROPOSTAS DO PLANO /E 2017 – CRIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: NECESSIDADE DE

ADEQUAÇÃO DE UMA EQUIPE MÍNIMA DO CREAS, INFRAESTRUTURA, PRIVACIDADE E SIGILO; SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E PÚBLICO ATENDIDO; ACESSIBILIDADE a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças; ESPAÇOS RESERVADOS E DE ACESSO RESTRITO À EQUIPE PARA GUARDA DE PRONTUÁRIOS; ASSEGURAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E O ACESSO RESTRITO AOS DADOS E INFORMAÇÕES DE REGISTROS ELETRÔNICOS. Avaliação em: 1º período (2015-2016); - 2º período (2016-2019); E 3º período (2020-2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**2018 – ATUALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E AÇÕES DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** POR UMA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO SOCIOEDUCATIVO, CONSTITUÍDA POR REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS: ÓRGÃO GESTOR DO EXECUTIVO, REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO, REPRESENTARES DAS POLÍTICAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL (BÁSICA, MÉDIA E ESPECIAL), EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO, CULTURA, ESPORTE, DA SEGURANÇA PÚBLICA; DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO JUDICIÁRIO, DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIAL SOCIAL, NO FINAL DE CADA ANO.

**2018 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO CREAS / IMPORTANTE, POIS NÃO HÁ COORDENADOR DO PROGRAMA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA/PAEFI**

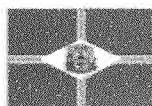
**2019 – INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESENTE**

**- MARÇO DE 2020 - PANDEMIA COVID-19**

- DECRETACÃO DO TELETRABALHO DAS ORIENTADORAS DE MEDIDA POR COMPOR GRUPO DE RISCO (GRAVIDEZ/LACTANTE E POR IDADE);
- SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES GRUPAIS
- REALOCAÇÃO DO SERVIÇO DA EQUIPE DO CREAS PARA JUNTO EQUIPE CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE;
- DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO CELULAR EM JULHO E DEZEMBRO DE 2020 PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS REMOTOS E VIDEOCHAMADAS;

**ALGUMAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ACOMPANHAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA OFERTADAS AOS ADOLESCENTES:**

- CURSOS ARTESANATO/MUSICALIZAÇÃO NO CREAS
- OFICINAS TEMÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS
- CURSO DE GESTANTE UNIMED IBITINGA/CASA DA SOPA,
- OFICINAS TERAPEUTICAS NO CAPS.
- PROJETO GURI,
- PROJETO CONHECIMENTO GERANDO AUTOESTIMA FAIBI,
- CECRIBI,/PROGRAMA MENOR APRENDIZ,






# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

- CURSO TIME DO EMPREGO/SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO (SERT) /PAT.
- SECRETARIA DE CULTURA/ASSARI: MÚSICA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS,
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, MUSICAIS NA PRAÇA E EVENTOS ABERTOS NA CIDADE.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES /ATLETA DO FUTURO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE ESPORTE.
- CURSO DE GESTANTE MULHER UNIMEDIANA IBITINGA/CASA DA SOPA,
- PROJETO DE REVITALIZAÇÃO NO ASSARI,
- PROJETO CONHECIMENTO GERANDO AUTOESTIMA FAIBI,
- SOS OFICINA DE MARCENARIA,
- CURSO MOTIVANDO PARA O TRABALHO/CASA DA SOPA,
- CURSO TIME DO EMPREGO/SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO (SERT) /PAT.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CONFRATERNIZAÇÃO/CRAS: RENDA CIDADÃ E AÇÃO JOVEM E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO;
- PROJETO JEPOE

Deixemo-nos à disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

  
Ana Paula Hermida Sacomano  
Coordenadora CREAS  
Ibitinga- SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50